



SUMÁRIO

- ERRATA DECRETO 24/25.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
- PORTARIAS E ERRATAS.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

ERRATA

Decreto nº 24/25, de 10 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 11º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir à 02 de janeiro de 2025, e vigorar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que persista a situação emergencial, o que deve ser devidamente comprovado com razões fáticas e técnicas, ou revogado a qualquer tempo, caso regularizada a situação emergencial constatada.

Leia-se:

Art. 11º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem à 02 de janeiro de 2025, e vigorarem pelo prazo de 90 (sessenta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que persista a situação emergencial, o que deve ser devidamente comprovado com razões fáticas e técnicas, ou revogado a qualquer tempo, caso regularizada a situação emergencial constatada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO /
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Processo Administrativo nº 002IN/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria de Controle Interno do Município de Barro Alto/BA. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BARRO ALTO. **Contratada:** SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA (CNPJ nº 10.865.545/0001-14). **Fundamento Legal:** Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21. **Valor Global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Data da Ratificação:** 06/01/2025. **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. Evilázio Joaquim de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 002IN/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA. **Contratada:** SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA (CNPJ nº 10.865.545/0001-14). **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria de Controle Interno do Município de Barro Alto/BA. **Data da Assinatura:** 06/01/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Fundamentação legal:** Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Evilázio Joaquim de Oliveira – Prefeito Municipal.



Outros



PREFEITURA
BARRO ALTO
CARIACÓPOLIS DO NORDESTE

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 006/2025

Dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para realização de matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos-EJA, na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de:

- Garantir a todo cidadão barroaltense o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal com dignidade;
- Orientar o processo de matrícula em todas as Unidades Escolares Municipais;
- Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para efetivação da matrícula do educando na Rede Pública de Ensino Municipal.
- Efetivar os princípios expressos na Constituição Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 e 214;
- Cumprir as Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecidas pela Lei Federal nº 9394/96/LDB.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para a matrícula de alunos e candidatos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

FASES DA MATRÍCULA	PERÍODO
Renovação de matrícula para todas as modalidades da Rede Municipal de Ensino	23/01/2025 e 24/01/2025
Matrículas dos alunos da Educação Infantil, Fundamental I e II e EJA	27/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º - As Unidades Escolares manterão funcionando toda a estrutura de atendimento ao público, no horário das 08 horas às 12 horas.



Art. 3º - No ato da matrícula, o candidato à vaga em escola pública e o educando que se transfere deverá apresentar a seguinte documentação:

- I** – Histórico Escolar (original) ou atestado de escolaridade;
- II** – Xerox da Certidão de Registro Civil (CN), Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) com os respectivos originais;
- III** – Xerox da Certidão de Registro Civil (CN), Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos responsáveis com os respectivos originais;
- IV** – 02 fotos 3 x 4 recentes;
- V** – Xerox do comprovante de residência (conta de água ou energia), com os respectivos originais para fins de conferência;
- VI** – Xerox do cartão do SUS, com o respectivo original para fins de conferência;
- VII** – Xerox do número do NIS;
- VIII** – Carteira de Vacinação atualizada;
- IX** – Os alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) ou com alguma intolerância alimentar, deverão entregar o relatório Médico no ato da matrícula.

Art. 4º - O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final, conforme Art. 31 da LDB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barro Alto/BA, 17 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
PREFEITO

NILSON SANTOS DAMASCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO-BA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

Calendar grid for 2025, organized by month (JANEIRO to DEZEMBRO). Each month includes a weekly calendar and a list of school holidays (DIAS LETIVOS) with their respective dates and descriptions.

LEGENDAS:

- Color-coded legend for school events: JORNADA PEDAGÓGICA (orange), RECESSO CARNAVAL, SEMANA SANTA E RECESSO JUNINO (red), SÁBADO LETIVO (purple), RECUPERAÇÃO FINAL (green), FERIADO (yellow).

Summary table: DIAS LETIVOS/ DIVISÃO TRIMESTRAL. Shows the number of school days and weekends for each trimester and the total for the year.

NILSON SANTOS DAMASCENO Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Portaria nº 003/25, de 17 de janeiro de 2025.

NOMEIA O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL
NATALICE GUNES BARRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor da Escola Municipal Natalice Gunes Barreto, o Sr. **ISRAEL GONÇALVES TEIXEIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barro Alto/BA, 17 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Portaria nº 004/25, de 17 de janeiro de 2025.

NOMEIA A DIRETORA LOCAL DA EUROPA MGNIRIBAP
NALAPIRE . GNEU nACCELOo

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, us das
tra adra ribedçega qhr çã ädg çg afs psuãjã ra ^ gç Pgç Oth, uçr Mduçç r q
CEUOPDE1

Altoº - TNsmgrb^ r br s prths tg Dpg Tççisr tr Eapsç Mduçç r qNrir ççg
. duga nr ççis: r Utr **PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**o

Alto2-oEair Bslir çç guitr gm vçsbur trir tg adr ^ dççr , fs: ççvshruts ra
t ç^ saç ega gm psuitãçso

nr lts Aqs/nA: °7 tg jr ugçs tg 2025o

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

ERRATA

Decreto nº 05/25, de 02 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário de Educação do Município de Barro Alto o Sr. **NILSON SANTOS DAMASCENO**.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário de Educação do Município de Barro Alto o Sr. **NILSON SANTOS DAMASCENA**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

ERRATA

Decreto nº 06/25, de 02 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NILSON SANTOS DAMASCENO** como **gestor** do Fundo Municipal de Educação, CNPJ n. 07.769.798/0001-80.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NILSON SANTOS DAMASCENA** como **gestor** do Fundo Municipal de Educação, CNPJ n. 07.769.798/0001-80.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Portaria nº 005/25, de 17 de janeiro de 2025.

NOMEIA A DIRETORA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ PROFÍRIO SOUZA SANTOS, NO DISTRITO DE GAMELEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora da Creche Municipal José Profírio Souza Santos, a Sra. **EURICÉIA RITA DE SOUSA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barro Alto/BA, 17 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal